

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)**

**REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

CI N.º 215/2022 PLANEJAMENTO – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

**1– OBJETO (ART. 72, I)**

REFERENTE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL GRUPO 5 PRÉ II PARA OS ALUNOS CEI BERNADETE BACH WARMLING, CEI ADELAIDE BECKHAUSER GASPAR, CEI ANA RODRIGUES CORREA, CEI RAIOS DE SOL, CEI GALVINA VIEIRA ÁVILA, CEI LÍDIA COSTA DE SOUZA, CEI AMÉLIA MATOS DA LUZ E PRÉ DO RIO VACARIANOS. 1º ANOS DA ESCOLA NUCLEADA ÁGUAS BRANCAS, ESCOLA NUCLEADA VALDIRENE ARRUDA DA CUNHA BORGUEZAN, ESCOLA NUCLEADA BERNARDO HENRIQUE WARMLING, ESCOLA NUCLEADA LAUDELINO BORGUEZAN, ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS E ESCOLA MULTISSERIADA OTÁVIO COSTA. 2º E 3º ANOS DA ESCOLA NUCLEADA ÁGUAS BRANCAS, ESCOLA NUCLEADA VALDIRENE ARRUDA DA CUNHA BORGUEZAN, ESCOLA NUCLEADA BERNARDO HENRIQUE WARMLING, ESCOLA NUCLEADA LAUDELINO BORGUEZAN, ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS E ESCOLA MULTISSERIADA OTÁVIO COSTA.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)**

A presente contratação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urubici considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

**3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

#### **4. ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)**

Estima-se que será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

Referente aquisição de Sistema de Ensino Aprende Brasil Grupo 5 Pré II para os alunos CEI Bernadete Bach Warmling, CEI Adelaide Beckhauser Gaspar, CEI Ana Rodrigues Correa, CEI Raio de Sol, CEI Galvina Vieira Ávila, CEI Lídia Costa de Souza, CEI Amélia Matos da Luz e Pré do Rio Vacarianos. Entrega semestral (duas vezes ao ano)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º Semestre	2º semestre
01	Sistema de Ensino Aprende Brasil Grupo 5 Pré II 170 unidades	170 unidades	170 unidades
		Valor unitário R\$228,11	Valor unitário R\$228,11
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b> <b>R\$38.778,70</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$38.778,70</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

Proj/Ativ. 2046 Operacionalização Centro Educação Infantil

160 3.3.90.000.00.00.00.00 0.1.01.0108

**Valor Bimestral R\$ 38.778,70**

**Valor total R\$ 77.557,40**

Referente aquisição de Sistema de Ensino Aprende Brasil para os alunos do 1º anos da Escola Nucleada Águas Brancas, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Laudelino Borguezan, Escola Nucleada Rio Vacarianos e Escola Multisseriada Otávio Costa. Entrega bimestral (quatro vezes ao ano)



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
01	Sistema de Ensino Aprende Brasil 1º ano 165 unidades	165 unidades	165 unidades	165 unidades	165 unidades
		Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL R\$20.283,45</b>	<b>TOTAL R\$20.283,45</b>	<b>TOTAL R\$20.283,45</b>	<b>TOTAL R\$20.283,45</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Proj/Ativ. 2037 Transferências do Salário Educação

121 3.3.90.00.00.00.00.03.00.0216

**Valor bimestral R\$ 20.283,45**

**Valor Total R\$81.133,80**

Referente aquisição de Sistema de Ensino Aprende Brasil para os alunos do 2º e 3º anos da Escola Nucleada Águas Brancas, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Laudelino Borguezan, Escola Nucleada Rio Vacarianos e Escola Multisseriada Otávio Costa. Entrega bimestral (quatro vezes ao ano)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
01	Sistema De Ensino Aprende	175 unidades	175 unidades	175 unidades	175 unidades



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

	Brasil 2º ano 175 unidades	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93
<b>TOTAL BIMESTRAL</b>		<b>TOTAL R\$21.512,75</b>	<b>TOTAL R\$21.512,75</b>	<b>TOTAL R\$21.512,75</b>	<b>TOTAL R\$21.512,75</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 86.051,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj Ativ. 2023 Operacionalização Manutenção do Ensino Fundamental

105 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.0108

**Valor Bimestral R\$ 21.512,75**

**Valor Total R\$ 86.051,00**

Referente aquisição de Sistema de Ensino Aprende Brasil para os alunos do 2º e 3º anos da Escola Nucleada Águas Brancas, Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling, Escola Nucleada Laudelino Borguezan, Escola Nucleada Rio Vacarianos e Escola Multisseriada Otávio Costa. Entrega bimestral (quatro vezes ao ano)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
01	Sistema De Ensino Aprende Brasil 3º ano 160 unidades	160 unidades	160 unidades	160 unidades	160 unidades
		Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93	Valor unitário R\$122,93
<b>TOTAL BIMESTRAL</b>		<b>TOTAL R\$19.668,80</b>	<b>TOTAL R\$19.668,80</b>	<b>TOTAL R\$19.668,80</b>	<b>TOTAL R\$19.668,80</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$78.675,20</b>



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Proj Ativ. 2023 Operacionalização Manutenção do Ensino Fundamental

105 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.0108

**Valor Bimestral R\$ 19.668,80**

**Valor Total R\$ 78.675,20**

### **5.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Nome ou Razão Social:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

**Inscrição no CNPJ:** 75.104.422/0001-06

**Endereço:** Rua: Senador Accioly Filho,500 CIC - Curitiba - PR

**CEP:**81.310-000

**E-MAIL** [juridicopositivo@positivo.com.br](mailto:juridicopositivo@positivo.com.br)

Telefone: 41-3212-5451

**Ramo de Atividade:** 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

### **7.DO GESTOR DE CONTRATOS**

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

### **8.DO FISCAL DE CONTRATOS**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza

Mat.: N° 139

### **9.OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **9.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**9.1.2.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento quando necessário;
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar no prazo combinado
- Apresentar nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

### **12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)**

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

### **13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto contratou para o fornecimento do sistema **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** pois esta tem por base o parecer técnico pedagógico e a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

### **14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)**

O preço apresentado pela empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso do objeto

Urubici-SC, 6 de dezembro de 2022

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação